

Emenda Aditiva nº 1017, de 27/11/2009

às 18:30:26, ao

Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Eliomar Coelho

Ementa

inclusão da Seção que trata da Regularização Urbanística e Fundiária, no capítulo da

Política de Habitação é fundamental para o entendimento da interdependência entre as ações que a compõe.

No formato atual, esta seção está separada do capítulo da Política de Habitação, proporcionando uma visão equivocada de se tratar de políticas isoladas.

Texto

Acrescente-se ao substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar n.º 25/2001 a Seção

V – da Regularização Urbanística e Fundiária, no capítulo IV – da Política de

Habitação, incorporando o texto dos artigos 170 a 177: